



## Prefeitura Municipal de Calçado Estado de Pernambuco

LEI Nº 544/2011

**EMENTA:** Concede prêmio ao contribuinte que efetuar o pagamento do IPTU do ano de 2011 até a data do vencimento, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALÇADO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições concedidas pela Constituição Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º O Contribuinte do Município de Calçado que efetuar o pagamento do seu IPTU do ano de 2011 até a data do seu vencimento, concorrerá a um prêmio a ser sorteado pelo o Município de Calçado.
- § 1º Os prêmios a serem sorteados com os contribuintes do IPTU, serão: uma geladeira de 261(duzentos e sessenta e um) litros e uma televisão de 32(trinta e duas) polegadas.
- § 2º A data, o horário, o local e o formato do sorteio serão determinados por decreto do chefe do Poder Executivo.
- Art. 2°- O contribuinte que efetuar o pagamento do IPTU correspondente aos últimos cinco exercícios financeiros, até a data do vencimento do IPTU do ano de 2011, terá direito a dispensa dos juros e multas incidentes.
- Art. 3°- Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir com recursos próprios do Município, os prêmios determinados no Art. 1° da presente lei, para serem sorteados gratuitamente entre os contribuintes do IPTU.
- **Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente lei serão suportadas pelas dotações orçamentarias existentes no orçamento vigente, ficando deste já o chefe do Poder Executivo autorizado a criar, através de decreto, um crédito especial adicional, caso a lei orçamentaria vigente não suporte as aludidas despesas.
- Art. 5º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.







## Prefeitura Municipal de Calçado Estado de Pernambuco

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2011.

José Elias Macena de Lima Prefeito

Rua João Alexandre da Silva, 84 – Centro – PE CEP 55.375-000 CNPJ: 11.034.741/0001-00 – Fone/Fax: (87) 3793-1255